



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 6, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 8.810, de 12 de julho de 2017,

NOMEIA, para o cargo em comissão de Assessor Institucional, símbolo DAC-04, ELIANA APARECIDA FONTE BASSO, portadora do R.G. nº 30.026.148-2/SSP/SP, a partir de 19/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças aos dezanove dias do mês de agosto de dois e vinte.

CÉLIA LAVÍNIA CASTELLI DE CASTRO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO

ATA DE ABERTURA - CONVITE Nº 01/2020. PROCESSO Nº 013/2020. UNIDADE COMPRADORA: Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil na área pública. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **LICITANTES:** ERBASS CONTABILIDADE EIRELI – CNPJ nº 12.657.786/0001-01; VANGARDA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TREINAMENTO EIRELI – CNPJ nº 14.021.754/0001-32. **PROPOSTA VENCEDORA:** por decisão da Comissão de Licitação, diante da ausência do mínimo de três propostas válidas para o certame, proceder-se-á com a repetição do Convite.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 04635/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.780.103/0001-50, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanam, s/nº, Vila Rio Branco, Jundiá-SP, neste ato representada pela gerente, Sra. CELINA KUNIE TAMASHIRO, portador da CI/RG nº 13.309.431 e do CPF/MF nº 074.560.108-11, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);
- (iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiá diante de todos os fatos acima narrados;
- (v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
Item 1	1.500	Luvas de procedimento em látex sem pó Tam. M
Item 2	1.000	Luvas de procedimento em látex sem pó Tam. P
Item 3	200	Toucas de proteção capilar tipo sanfonada

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiá, 29 de abril de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

CELINA KUNIE TAMASHIRO
Gerente do SESC Jundiá
Pela DOADORA

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 85, de 19 de agosto de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo FUMAS nº 736/2020;

Art. 1º - DESIGNA a Sra. ISABELA GALDINO MIGUEL como representante do Órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial; a Sra. MARIA ELIZABETH DA SILVA como representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jundiá, e o Dr. RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI como representante da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, para constituírem a Comissão Especial que objetiva avaliar a veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos, nos termos dos artigos 2º-C e 2º-D da Lei Municipal nº 5.745/2002, referente à contratação emergencial Edital nº01/2020, para o preenchimento dos cargos de atendente de serviço funerário e agente funerário, promovida pela Fundação Municipal de Ação Social FUMAS.

Art. 2º - DESIGNA ainda os Srs. PAULO FERNANDO DA SILVA, ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA e PAULA DE CARVALHO GIMENEZ como representantes suplentes, respectivamente.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social -FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente